



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

**Câmara Municipal em 12 de março de 2018.**

**PROJETO DE LEI Nº 01/2018.**

**Atualiza a remuneração do cargo de Contador da Câmara Municipal e dá outras providências.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, FAZ SABER que o Plenário aprovou e o Prefeito promulga a presente Lei:**

**Art. 1º** - Fica reajustado a remuneração do Cargo de Contador da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no percentual de 11,60 % (onze vírgula sessenta por cento) a ser refletido no salário base, a título de revisão geral anual, perfazendo um valor nominal de R\$ 1.457,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), na forma prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, em 12 de março de 2018.

Palácio José Neri de Lima  
Plenário Antônio Evangelista Pessoa

Mesa Diretora da Câmara.

Francisco Juraci Leite  
Presidente

Flavianildo Henrique Fernandes  
1º Secretário

Janduí Pires Dantas  
Vice-Presidente

Maria Lobo da Cunha Gonçalves  
2º Secretário